

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ref.: Pregão Eletrônico n. 033/2018

CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, com endereço à Rua Coronel Zózimo, 376, cep 79010-340, Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ sob o n. 10.862.298/0001-00, doravante denominada Recorrida, vem perante Vossa Senhoria apresentar RESPOSTA AO RECURSO de **D. PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.906.617/0001-88, doravante denominada Recorrente, no prazo do item “17.1” do edital de licitação, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor.

I – Dos Fatos

A Recorrida foi declarada vencedora do Item I do Edital Pregão Eletrônico n. 033/2018 do FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, ficando incumbida de fornecer Servidor de Rede Tipo I (Item 01).

A Recorrente, inconformada com o resultado, resolveu impugnar a decisão, alegando, em síntese, que a proposta da Recorrida não se adequa as especificações técnicas previstas no Edital Pregão Eletrônico n. 033/2018.

É importante ressaltar que o FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL já exarou parecer no dia 26/11/2018, o pleno atendimento com as exigências do edital, uma vez declarando como Vencedor do certame, baseado na documentação enviada pela Recorrida Click Tecnologia referente ao Item 1.

Além disso, a proposta da Recorrida, vencedora do certame, foi no valor de R\$88.000,00, enquanto a Recorrente, que ficou em segundo lugar, apresentou proposta no valor de R\$93.000,00, ou seja, uma diferença de R\$5.000,00 (cinco mil reais), o que representa 5,681% a mais.

Assim, passo a tratar especificamente de cada ponto impugnado pela Recorrente, demonstrando sua adequação técnica aos requisitos previstos no Edital Pregão Eletrônico n. 33/2018.

II – Do Atendimento as Disposições do Edital

a) **Especificação Técnica do Servidor Tipo 1**

O Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2018, nos itens 9 Subitem i) e 4.2, dispõe que o “*O objeto deverá ter garantia, contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da entrega/aceite definitivo.*”.

A Recorrente alega que a Garantia do produto da proposta apresentada pela Recorrida não atende o exigido no Edital, alegando que a Recorrida estará tirando vantagem sobre da administração pública. A Recorrida apresentou o produto Dell PowerEdge R740XD, para o servidor de rede tipo I.

Qual o produto tem como configuração a Garantia mínima do Fabricante de 36 (trinta e seis) meses, conforme documento abaixo em ordem iremos comprar o item.

Conforme documento anexado "R740XD – Configuração feita no site do Fabricante Dell EMC.

Bcc - PowerEdge R740xd Quantidade 1		Quote #: 73962109 Cfg-Id: 24776551
PowerEdge R740XD Server, BCC	1	[210-ALCR]
PowerEdge R740/R740XD Motherboard	1	[329-BDKH]
No Trusted Platform Module	1	[461-AADZ]
Chassis with up to 12x3.5" HDD, 4 x3.5" HDDs on MP and 4x2.5" HDDs on Flexbay for 2CPU Config	1	[321-BCPW]
PowerEdge R740XD Shipping, BCC	1	[340-BLBF]
PowerEdge R740 Shipping Material,BCC	1	[343-BBFH]
Intel® Xeon® Gold 6140 2.3G,18C/36T,10.4GT/s, 24.75M Cache,Turbo,HT (140W) DDR4-2666	1	[338-BLMJ]
Intel® Xeon® Gold 6140 2.3G,18C/36T,10.4GT/s, 24.75M Cache,Turbo,HT (140W) DDR4-2666	1	[374-BBOE]
2 Heatsinks for Midbay Configuration	1	[370-ABWE][412-AAIP][412-AAIP]
2666MT/s RDIMMs	1	[370-ADNU]
Performance Optimized	1	[370-AAIP]
32GB RDIMM, 2666MT/s, Dual Rank, BCC	8	[370-ADNE]
C1, No RAID for HDDs/SSDs (Mixed Drive Types Allowed)	1	[780-BCDI]
PERC H730P RAID Controller, 2Gb NV Cache, Minitcard	1	[405-AAQU]
8TB 7.2K RPM NLSAS 12Gbps 512e 3.5in Hot-plug Hard Drive	12	[400-ASIB]
SSD SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade FlexBay AG e uso intenso de leitura, 1 DWPD, 876 TBW	1	[400-AXTB]
SSD SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de compartimento interno AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido de 3,5", 1 DWPD, 876 TWP	1	[400-AXSB]
No Operating System	1	[619-ABVR]
No Media Required	1	[421-5736]
iDRAC9 Enterprise with OME Server Configuration Management	1	[385-BBKT][528-BBWT]
iDRAC Group Manager, Enabled	1	[379-BCQV]
iDRAC,Legacy Password	1	[379-BCSG]
Riser Config 2, 3 x8, 1 x16 slots	1	[330-BBHG]
QLogic 57800 2x10Gb BT + 2x1Gb BT Network Daughter Card	1	[540-BBBZ]
6 Performance Fans forR740/740XD	1	[384-BBPZ]
Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply, 2000W, C19/C20 Power Cord Required for Use	1	[450-AENU]
Power Cord,250V,3M,C19,Brazil	2	[450-AFFX]
PowerEdge 2U LCD Bezel	1	[325-BCHV][389-BTTO]
No Quick Sync	1	[350-BBJV]
Performance BIOS Setting	1	[384-BBBL]
UEFI BIOS Boot Mode with GPT Partition	1	[800-BBDM]
ReadyRails™ Sliding Rails With Cable Management Arm	1	[770-BBBR]
No Systems Documentation, No OpenManage DVD Kit	1	[631-AAACK]
3 Years ProSupport with Next Business Day Onsite Service	1	[813-6236][813-6252][813-6253][911-6619]

Assim, com relação aos itens 9. Subitem i) e 4.2, o servidor está de acordo com os requisitos solicitados no Edital n. 33/2018.

Desta forma, a irrisignação da Recorrente com relação a Garantia ofertada ao Servidor não merece prosperar.

Finalmente, o ponto impugnado pela Recorrente refere-se à garantia de suporte técnico. Conforme disposto no Edital Pregão Eletrônico n. 33/2018, nos itens 9. Subitem i) e 4.2, é necessário que seja fornecido *“O objeto deverá ter garantia, contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da entrega/aceite definitivo”*.

A Recorrente alega que, de acordo com os documentos fornecidos pela Recorrida, a garantia atende o prazo de 12 (doze) meses, uma vez que o equipamento possui garantia de 36 (trinta e seis) meses direto do Fabricante.

Em que pese a alegação da Recorrente, a Recorrida declarou expressamente que “atende plenamente aos requisitos técnicos/especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2018 do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL” (da proposta), e forneceu as informações necessárias para o total cumprimento das exigências editalícias.

Tal declaração, por si só, já é suficiente para se adequar aos requisitos do Edital, tendo em vista que não há qualquer exigência quanto a apresentação de declaração do fabricante relativa a Garantia ofertada ao equipamento.

O que existe é a obrigação contratual do licitante vencedor de que tal prazo seja observado, de forma que qualquer descumprimento deverá ser resolvido por meio de mecanismos contratuais.

Portanto, a desclassificação da Recorrida com base nesta argumentação ensejaria um prejuízo a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista que tal desclassificação se daria com base no não cumprimento de requisito inexistente no Edital.

III – Conclusão

Assim, comprovado o atendimento da proposta da Recorrida aos requisitos do Edital, requer que sejam acolhidas as presentes razões para se manter a decisão de Vencedor à classificação da proposta da empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande, 27 de novembro de 2018.



Raul Vieira da Cunha Neto

Diretor Comercial – Sócio Administrador